



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

EDITAL Nº 005/2021- CHEFIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - LEI ALDIR BLANC - ANO 2021 PROCESSO N.º 5714/2021

A Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Ribeirão Bonito-SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.355.914/0001-03, por meio da Chefia de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, torna público o presente Chamamento aos interessados para seleção de projetos culturais e artísticos que possam ser realizados na modalidade presencial, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências Estabelecidas neste Edital.

1.1.OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção pública de projetos culturais elaborados por agentes culturais, grupos, pessoas físicas e jurídicas, residentes no município de Ribeirão Bonito, para serem contemplados com valores específicos de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

1.2. Os projetos selecionados comporão a grade de programação de apresentações culturais da Chefia de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo durante o período de novembro e dezembro de 2021.

1.3. Os recursos destinados aos projetos selecionados irão permitir auxiliar os trabalhadores do segmento de cultura e arte, os quais tiveram suas atividades impactadas pelas medidas de distanciamento social durante a pandemia da Covid-19, de modo a assegurar o direito à apreciação cultural na promoção e ampliação do acesso à produção cultural do município de Ribeirão Bonito.

1.4. Este Chamamento visa disponibilizar iniciativas artísticas e culturais para a população através de conteúdos presenciais com duração **mínima de 30 minutos** e no **máximo 60 minutos**, tais como: shows, apresentações artístico-culturais para as seguintes áreas: artes cênicas, dança, música, literatura, culturas populares e tradicionais, audiovisual, artes visuais e artesanato.

1.5. A Chefia de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo disponibilizará um palco com estrutura técnica mínima de som e luz, podendo ser utilizado em praças públicas; que caso haja interesse do proponente, poderão ser utilizados, entre outros equipamentos culturais do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Edital entende-se por:

2.1.1. **Projeto Cultural:** Proposta a ser apresentada pelo proponente com descrição pormenorizada da atividade a ser realizada, constando: Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado, formato, público-alvo, planilha detalhada de custos.

2.1.2. **Proponente:** é a pessoa física ou jurídica inscrita que assume a responsabilidade legal junto à Chefia de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste instrumento.

2.1.3. **Pessoa jurídica:** consideram-se pessoas jurídicas às entidades detentoras de direitos e obrigações às quais se atribui personalidade jurídica, ou seja, qualquer portador de CNPJ. Para este edital serão consideradas pessoas jurídicas: Microempreendedor Individual (MEI).

2.1.4 **Portfólio e currículo de artistas e dos grupos:** é uma lista ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, agente cultural) e do grupo no qual são incluídos materiais que comprovem sua trajetória tais como: matérias, flyers, páginas de redes sociais com informações sobre trabalhos diversos e outros.

3. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura de Ribeirão Bonito destinará o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a seleção de projeto no formato Individual ou de Grupo, que resultarão na execução de projetos culturais no município de Ribeirão Bonito.

3.2. Os recursos a serem aplicados neste Edital são provenientes do saldo remanescente do montante repassado pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura, através da Lei 14.017/2020, regulamentado pelo Decreto Federal 14.150/2021 - que estende a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, até 31 de dezembro de 2021.

3.3. Os recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc não utilizados em 2020 somam até a publicação deste Edital o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) que serão distribuídos aos proponentes de projeto na seguinte forma:

- Premiação para 10 projetos culturais (artistas – pessoa física) de diversas linguagens no valor de R\$ 1.800,00;
- Premiação para 10 projetos culturais (pessoa jurídica) de diversas linguagens no valor de R\$ 1.800,00;
- Premiação para 5 projetos musicais (artistas - pessoa física) no valor de R\$ 3.000,00 cada;
- Premiação para 3 projetos musicais (pessoa jurídica) no valor de R\$ 5.000,00 cada.

3.4. Do valor bruto a ser pago, a Prefeitura fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.

3.5. O pagamento será realizado até 31 de dezembro de 2021 após a execução do projeto, mediante a emissão de Nota Fiscal.

3.6. O valor a ser pago pelo projeto selecionado será transferido ao proponente em parcela única, em conta corrente/poupança jurídica cadastrada no ato da inscrição da proposta em nome da pessoa jurídica que o representa.

3.7. Não havendo projetos suficientes que absorva os recursos em cada uma das categorias, o recurso será remanejado aos classificados em outras categorias, conforme melhor pontuação.

3.DAS CATEGORIAS

4.1. Para efeitos deste Edital serão consideradas as seguintes categorias:

4.1.1. **Artes Cênicas** - apresentações de espetáculos ou experimentações criativas nas linguagens de teatro, circo, teatro, dentro das suas mais variadas formas como por exemplo: performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais, cenas curtas, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem.

4.1.2. **Dança:** apresentações de espetáculos em grupo ou individual, apresentações criativas de dança, para apresentação presencial.

4.1.3. **Música:** apresentações musicais nos diferentes estilos, apresentação solo, duplas, bandas dentre outras intervenções utilizando a linguagem da música.

4.1.4. **Literatura:** contação de histórias e lendas, leituras dramatizadas, performances literárias, declamação de poemas; atividades que favoreçam o diálogo da



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

literatura com outros segmentos culturais, tais como: teatro, dança, música circo entre outros.

4.1.5. **Artes visuais:** exposições de Arte ou processos artísticos que compreende uma série de atividades que representam um conjunto de manifestações artísticas contemplada em sua diversidade, podendo ser: pintura, a gravura, a escultura, o grafitti o desenho, a fotografia, linguagens integradas etc.

4.1.6. **Audiovisual:** criação, desenvolvimento, exibição de conteúdo, design ou performance em audiovisual, animação, intervenção, videoarte, videocliques, sejam ficcionais ou documentais.

4.1.7. **Artesanato:** organização/exposição de feira artesanal de objetos produzidos manualmente ou com ajuda de equipamentos e ferramentas, elaborados por um indivíduo ou grupo, utilizando matéria-prima natural ou reciclável e técnicas tradicionais.

4.1.8. **Culturas populares, tradicionais, urbanas, negras e LGBTQI+:** iniciativas que envolvem um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas e culturais, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades e da diversidade cultural do município de Ribeirão Bonito.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital, **Pessoa Jurídica**, representando a si mesmo, inclusive Microempreendedor Individual (MEI), que comprove residência no município e que tenha no cartão CNPJ o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística ou cultural em suas finalidades.

5.2. **Pessoa Física sem CNPJ**, representada por pessoa jurídica, que comprove residência no município e que tenha no cartão CNPJ o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística ou cultural em suas finalidades, mediante declaração de representação com a pessoa jurídica que o representa, conforme Anexo III deste edital.

5.3. A residência no município de Ribeirão Bonito será comprovada através de comprovante de residência (água, luz ou telefone). No caso de o proponente apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração simples assinada pela pessoa na qual consta o nome do comprovante.

5.4. Que não tenha contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

5.5. As propostas deverão priorizar apresentações de trabalhos de classificação etária destinada a todos os públicos, que visem o fomento da arte e da cultura no município de Ribeirão Bonito, devendo contemplar ações e políticas relacionadas à diversidade cultural.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas **exclusivamente** na sede da Prefeitura Municipal, na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Ribeirão Bonito/SP, em material impresso.

6.2. O prazo de inscrição vai do dia **19/10/2021** a **29/10/2021**, nos dias úteis, das **9h às 12h** e das **13h30 às 17h**, mediante a entrega do projeto técnico e da documentação solicitada.

6.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

6.4. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O proponente poderá inscrever-se como pessoa física ou jurídica com até 2 (dois) projetos por categoria, mas apenas 1 (um) projeto contemplado poderá ser executado.

7.2. A inscrição deverá ser protocolada diretamente na sede da Prefeitura Municipal, na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro e apresentar dois envelopes lacrados, um para cada projeto inscrito, se for o caso:

a)Envelope identificado como:

EDITAL Nº 005/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - LEI ALDIR BLANC - ANO 2021

| NOME | DO | PROJETO: |
|-------------|-----------|--------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| NOME | DO | PROPONENTE: |
| _____ | _____ | _____ |

7.3. É obrigatório constar **fora do envelope a identificação conforme modelo acima.**

E dentro a documentação descrita a seguir:

7.3.1. Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Declaração de Representação (Anexo III);
- d) Cópia simples e legível do CPF e RG ou CNH do proponente responsável pelo CNPJ;
- e) Cópia simples de comprovante de endereço de residência do proponente, sendo um comprovante dos (últimos três meses), preferencialmente de água, luz ou telefone;
- f) Cópia de comprovante da conta bancária, aberta em nome da Pessoa Jurídica que o representa no mesmo CNPJ apresentado no ato da inscrição, para fim de recebimento do pagamento;

7.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Cópia simples e legível do CPF, RG ou CNH do proponente responsável pelo CNPJ;
- d) Cópia simples de comprovante de endereço de residência do proponente, sendo um comprovante dos (últimos três meses), preferencialmente de água, luz ou telefone;
- e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Microempreendedor Individual (MEI);
- f) Cópia de comprovante da conta bancária, aberta em nome da Pessoa Jurídica no mesmo CNPJ apresentado no ato da inscrição, para fim de recebimento do pagamento.

8. Projeto Artístico (ANEXO IV), devidamente preenchido, e assinado ao final pelo proponente.

8.1. Currículo completo do proponente, especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cujo projeto será inscrito.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos projetos do presente Edital será realizada pela Comissão de Seleção, que é estruturada pelo Grupo de Trabalho formado pela Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para Fiscalização da Lei Aldir Blanc, já definido em portaria e Conforme Decreto Municipal nº 3069 de 09 de setembro de 2021.

9.2. A Comissão de Seleção terá a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação do projeto e da documentação apresentada, em face as exigências do Edital.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

9.3. Não poderá integrar a Comissão de Seleção pessoas diretamente ligadas aos projetos inscritos nesse processo de seleção, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

9.4. A Comissão de Seleção terá a atribuição de receber e julgar os projetos, os documentos apresentados, e realizar as análises dos critérios técnicos descritos no item 10.1 visando à seleção e classificação dos projetos aprovados.

9.5. A comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos e documentação apresentada de acordo com os itens 6 e 7, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

9.6. A Comissão de Seleção junto com a Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar dos proponentes.

10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O julgamento dos projetos será efetuado pela Comissão de Seleção considerando os critérios, com as respectivas pontuações:

| Crítérios | Descrição | Pontuação |
|---|--|------------------|
| Qualidade e relevância artística e Cultural do Projeto | Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, as informações artísticas apresentadas, descrita de maneira clara e objetiva. | 0 a 10 pontos |
| Potencial de impacto no cenário cultural e formação de público | Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município de Ribeirão Bonito e sua contribuição para a formação do público. | 0 a 10 pontos |
| Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos | Serão avaliados os currículos apresentados | 0 a 10 pontos |
| Potencial de realização do proponente | Serão considerados o potencial de realização do proponente, levando em conta informações artísticas e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, a proposta. | 0 a 10 pontos |
| Pontuação máxima: somatória máxima - 3 (três) membros da Comissão) | | 0 a 120 pontos |

10.2. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de análise, serão desclassificados.

10.3. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para este edital, independente da categoria.

10.4. A Comissão de seleção registrará em ata a sua deliberação acerca da classificação das propostas qualificadas do presente Edital.

10.5. A relação dos projetos culturais classificados será divulgado no sítio eletrônico oficial do município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

10.6. Apenas será aprovado um projeto por pessoa, a mesma pessoa pode inscrever apenas 01 (um) projeto.

11. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES

11.1. Fica vedada a participação de servidor público municipal da administração direta ou indireta, inclusive fundações e autarquias, efetivo ou comissionado, bem como de membros da Comissão de Seleção e Análise de projetos, assim como seus familiares até o segundo grau de parentesco.

11.2. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: racismo, homofobia ou qualquer tipo de apologia à violência e uso de drogas, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à Covid-19.

11.3. Os proponentes que foram contemplados em outros editais com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc ou com pendências na prestação de contas em seus projetos aprovados nos incisos II e III dos Editais da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, não poderão em hipótese alguma participar do presente Chamamento Público, cabendo a ele (a) a responsabilidade legal, caso venha a ocorrer.

12. DO RESULTADO E RECURSO

12.1. Serão selecionados os projetos que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 10.

12.2. Caso haja empate na totalização de pontos, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

12.2.1. Qualidade e relevância Artística e Cultural do Projeto.

12.2.2. Maior nota no critério Qualificação dos artistas envolvidos.

12.3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site da Prefeitura de Ribeirão Bonito - www.ribeiraobonito.sp.gov.br, nas redes sociais e outros canais da Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

12.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser encaminhado no e-mail: juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, o modelo do recurso está no Anexo V.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

12.5. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes.

13. DA DIVULGAÇÃO E OBRIGAÇÕES

13.1. Os projetos beneficiados com recursos da Lei Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita, visível e destacada, sendo vedada a utilização de qualquer patrocínio, marca, publicidade ou propaganda durante a apresentação, sob pena de não recebimento do pagamento.

13.2. Quanto da participação do proponente em e entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverá divulgar que o Projeto foi apoiado pela Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

13.3. Toda a estrutura, equipamentos, materiais e insumos utilizados durante as apresentações, bem como despesas com pagamentos de direitos autorais, taxas do ECAD, SBAT e demais tarifas, são de inteira responsabilidade do proponente.

13.4. Os projetos classificados deverão ser realizados integralmente até 31 de dezembro de 2021 e incluir em todo material de divulgação o patrocínio da Prefeitura de Ribeirão Bonito/ Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e Governo Federal, com as respectivas marcas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura de Ribeirão Bonito/ Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

14.2. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

14.3. A Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais disponibilizadas para a inscrição.

14.4. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura de Ribeirão Bonito/ Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

14.5. Para mais informações entrar em contato com a Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo situada à Praça dos Três Poderes, S/N, Centro,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Ribeirão Bonito/SP, pelo endereço eletrônico esporte@ribeiraobonito.sp.gov.br ou pelo telefone: (16) 997076672

14.6. Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ribeirão Bonito, 19 de Outubro de 2021.

ANTONIO CANDIDO NETTO

Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal da _____ empresa _____ (no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n° _____, solicito à Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo a inscrição da proposta abaixo descrita, no processo de seleção pública para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - Lei Aldir Blanc - 2021, de acordo com as normas previstas neste edital.

Nome do Projeto: _____

Identificação do Proponente:

Assinale se você é uma pessoa () **Pessoa Física** ou () **Pessoa Jurídica**

1. Pessoa Física

Nome: _____
Endereço completo: _____ n° _____
Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____
CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

2. Pessoa Jurídica: (dados da empresa)

Razão Social: _____
Endereço completo: _____ n° _____
Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____
CNPJ: _____

3. Nome completo-representante legal:

_____ CPF: _____
Endereço completo: _____ n° _____
Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____
_____ RG: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

4. Comprovante Bancário em nome da Empresa (Pessoa Jurídica)

Nome do Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente (**Pessoa Jurídica**): _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

5. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

6. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Ribeirão Bonito, _____ de _____
de 2021.

Assinatura obrigatória do artista



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____, RG
nº _____, CPF nº _____,
residente/domiciliado no endereço: _____, nº
_____, bairro _____, CEP _____,
município de Ribeirão Bonito/SP, proponente do projeto (Título da Proposta)

_____, inscrito neste Edital nº 001/2021, seleção pública para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - Lei Aldir Blanc - 2021, venho declarar que:

1. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
2. Não sou funcionário(a) ou servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito;
3. Tenho sede no município de Ribeirão Bonito há mais de 12 (doze) meses.
4. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital que trata da Lei nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.751/2021, de 22 de julho de 2021.
5. Não estou impedido(a) de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
6. Autorizo a Prefeitura de Ribeirão Bonito e à Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo a utilização de som e imagem, bem como cedo o direito de utilização de ambos para mídia impressa ou eletrônica e Internet por tempo indeterminado.
7. Responsabilizo-me a apresentar, caso necessário, a identificação das obras utilizadas neste projeto no prazo estipulado, e estou ciente e de acordo que, caso utilize obras que não sejam de domínio público, os encargos do ECAD e/ ou SBAT, serão de minha única e exclusiva responsabilidade, me comprometendo a regularizá-los e comprová-los através dos documentos competentes.
8. Sou responsável por todas as despesas e custos gerados na execução da proposta.
9. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, omissão ou inverdades, estou sujeito(a) às sanções prescritas na lei, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração.

Ribeirão Bonito, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Proponente)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
nº _____ e do CPF nº _____,
CNPJ: _____, com sede na Rua: _____
_____, nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins
que represento (nome do Proponente) _____,
podendo efetivar as providências necessárias para atendimento ao Edital nº 001/2021,
seleção pública para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - Lei Aldir Blanc - 2021, de
acordo com as normas previstas em seu edital.

Ribeirão Bonito, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO IV PROJETO ARTÍSTICO

| |
|--|
| Nome do Projeto: |
| Linguagem: |
| Descrição do Projeto: (descreva sua proposta, de forma clara e sucinta, detalhando a ação que deseja realizar - 10 linhas. Inserir um Link do projeto, pode ser um ensaio ou de uma apresentação. É fundamental para o avaliador compreender com clareza o que vai ser apresentado). |
| Relevância do projeto: (descrever a relevância do projeto, norteador seu valor cultural, para sociedade - 10 linhas) |
| Ficha técnica dos envolvidos/currículo artístico resumido: (descrição resumida do currículo, entre 3 e 6 linhas - para efeitos de divulgação). |
| Portfólio/currículo: (currículo comprovado com experiência por meio de documentos, fotos, matérias de jornal entre outras. Insira links de algum trabalho já desenvolvido, para auxiliar o avaliador a ter mais clareza sobre a proposta). |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL DO PROJETO

(Informar a natureza das despesas previstas para a execução da proposta (Exemplo:: cachê dos músicos, atores, maquiagem, figurino, técnico de som/luz, registro audiovisual, impostos e taxas, deslocamento/transporte/combustível, divulgação/material gráfico, material de consumo etc).

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| | | |
| | | |
| | | |



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

***A planilha serve apenas como modelo, não sendo obrigatória a sua utilização neste formato.**

Declaração do Proponente: A inscrição efetuada implica a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no “Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos”. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ANEXO V MODELO PARA RECURSOS

Nome do Requerente: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone contato: _____

E-mail: _____

Possui Projeto Inscrito: _____

Nome do Projeto: _____

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

(O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br, devendo a habilitação do representante ser comprovada acompanhada da cópia dos documentos do recurso administrativo, no momento da interposição)

Ribeirão Bonito, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

Nome: _____